



L I D O
Em 01/08/12
1005 1279
Assessoria de Plenário

IND 6417 /2012
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a adoção de providências para implantação de quebra-molas ou barreiras eletrônicas em toda Avenida Central do Guará II, preferencialmente na altura da Quadra QI 27.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a adoção de providências para implantação de quebra-molas ou barreiras eletrônicas em toda Avenida Central do Guará II, preferencialmente na altura da Quadra QI 27.

JUSTIFICAÇÃO

Recebemos em nosso Gabinete a denúncia de que na Avenida Central do Guará II os veículos trafegam em altíssima velocidade, havendo prática de “rachas” e outros tipos de competições perigosas.

A situação preocupa os frequentadores da região, uma vez que durante o dia a via é muito movimentada e, durante a noite, o barulho produzido pelos veículos em alta velocidade atrapalha o sono dos moradores.

A implantação de Barreiras Eletrônicas em lugares perigosos, tem um reflexo imediato na redução de acidentes, que se consolida ao longo do tempo com os efeitos educativos da mesma, incluindo os aspectos referentes ao rigor e transparência na fiscalização eletrônica de excesso de velocidade.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6417/2012
Folha Nº 01 BIA

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 05/08/2012 15:22

Eliana 1279



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 06/08/201


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6417/2012
Folha Nº 02 BIA